



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 422/2024-GP/TCE

Natal, 09 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e na Resolução nº 002/2023-TCE, e tendo em vista **o serviço de reestruturação física da Consultoria Jurídica, noticiada no Memorando nº 000069/2024-CIT**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores, estagiários e terceirizados elencados no Anexo Único desta Portaria no programa de teletrabalho, na modalidade especial, no período de 12 a 18/08/2024, devendo as atribuições funcionais ser executadas fora das dependências do Tribunal, mediante o cumprimento da jornada diária de trabalho e do horário de expediente do órgão.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Presidente do TCE/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA
Andréa da Silveira Lima	9.898-1
Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira	10.125-7
Dayara Paiva de Oliveira	252.056
Diego Antonio Diniz Lima	9.828-0
Fernanda Marinho Oliveira Borges	10.214-8
Laíla de Oliveira Alves Diniz	10.135-4
Larissa Oliveira Mendes	-
Marina Ubarana Marinho	10.186-9
Nicole Carvalho Leite Galvão Marinho	10.197-4